

EDITAL

4º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS GRUPOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE **BOLSISTAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

TEMPORADA 2024





























INTRODUÇÃO:

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, devidamente qualificada, dando cumprimento ao Contrato de Gestão nº 04/2020 firmado como Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar, Conjunto 182, CEP 01452-909, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, torna públicas as normas relativas ao 4º Processo Seletivo para ingresso nos Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas do Conservatório de Tatuí para a temporada 2024.

O 4º Processo Seletivo para ingresso nos Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas do Conservatório de Tatuí tem por objetivo selecionar e classificar o conhecimento musical e habilidades técnicas específicas relacionadas ao Grupo Artístico pleiteado pelo(a) candidato(a), a partir de avaliação realizada por teste presencial ou avaliação de vídeo gravado sem edições, que deverá ser encaminhado por link no campo correspondente do formulário de inscrição.

Este edital não segue as normativas utilizadas para realização de concursos públicos, contudo, por ser ação de uma Organização Social de Cultura, sua elaboração se dá em obediência aos princípios de impessoalidade, igualdade, publicidade e economicidade, seguindo as diretrizes contidas no Projeto Político-Pedagógico do Conservatório de Tatuí, elaborado pela SUSTENIDOS Organização Social de Cultura e ao Plano de Trabalho acordado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo. As bolsas terão vigência de 22 de julho a 20 de dezembro de 2024.

























1. CRONOGRAMA:

Prazo	Ato previsto
14 a 23 de junho	Período de inscrições <i>online</i>
24 a 27 de junho	Análise e validação das inscrições
28 de junho	Publicação das inscrições deferidas
01 de julho	Data dos testes presenciais e análise dos vídeos para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade <i>online</i>
03 de julho	Divulgação da lista de aprovados(as) e suplentes
03 a 05 de julho	Pessoas aprovadas em mais de um grupo devem optar por um único grupo e informar sua escolha por e-mail: bolsista@conservatoriodetatui.org.br
12 de julho	Prazo para abertura de conta e apresentação dos dados bancários por e-mail: bolsista@conservatoriodetatui.org.br
03 a 12 de julho	A instituição enviará, por e-mail, o Termo de Concessão de Bolsa Performance para ser assinado digitalmente pelo(a) bolsista
15 de julho	Data limite para assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa Performance
22 de julho a 20 de dezembro de 2024	Vigência da bolsa performance

2. DOS VALORES DAS BOLSAS PERFORMANCE:

As pessoas aprovadas nesta seleção receberão:

• Para Grupos com 6 (seis) horas semanais de ensaio:

R\$ 3.500,00 divididos em 5 parcelas de R\$ 700,00;

• Para Grupos com 9 (nove) horas semanais de ensaio:

R\$ 5.000,00 divididos em 5 parcelas de R\$ 1.000,00.



























3. DOS GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS, FORMAÇÕES E ENSAIOS

- a) O Conservatório de Tatuí conta hoje com 9 (nove) Grupos Artísticos Musicais e 1 (um) Grupo de Artes Cênicas de Bolsistas, que têm por objetivo aperfeiçoar a formação técnica e artística de estudantes dos cursos de Música e Artes Cênicas do Conservatório de Tatuí. Atendendo a diversas formações — instrumentais, vocais ou cênicas — os Grupos Artísticos são compostos por estudantes de maior nível técnico, que estejam em condições de executar obras originais ou adaptadas, assim como arranjos mais elaborados escritos para as diferentes formações.
- b) Os Grupos Artísticos realizam encontros semanais com carga horária total de 6 (seis) ou de 9 (nove) horas. Além de participar dos ensaios, os(as) bolsistas devem realizar todos os concertos, gravações e espetáculos previstos para o grupo na temporada 2024, inclusive participar de ensaios extras e atividades fora das datas de ensaio do grupo, quando solicitado pela Coordenação Artística. Dessa forma, grupos com carga horária de 6 horas de ensaios semanais recebem bolsa equivalente a 9 horas de atividades e grupos com carga horária de 9 horas de ensaios semanais recebem bolsa equivalente a 12 horas de atividades.
- c) Os instrumentos/vozes/função disponíveis estão destacados na Tabela I. Eventualmente, caso não seja preenchida a totalidade de vagas disponíveis para cada instrumento/voz/função específicas de cada grupo artístico, poderemos preenchê-las com outro instrumento/voz/função que as Coordenações e Gerências julgarem pertinentes, dentro do próprio grupo ou remanejando vagas de um grupo artístico para outro.
- d) O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir integralmente a agenda de ensaios, concertos e demais atividades previstas. Datas e horários dos ensaios de cada um dos dez grupos estão determinados e destacados na Tabela II adiante.

TABELA I				
NOME DO GRUPO	INSTRUMENTOS/VOZES	VAGAS		
Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí	Oboé, Clarinete, Fagote, Sax Alto, Sax Tenor, Trompa, Trompete e Eufônio	8		
	Total de Vagas	8		





























Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí	Viola, Violoncelo, Contrabaixo e Oboé	7
	Total de Vagas	7
	Soprano	CR*
Coro do Conservatório de Tatuí	Contralto, Tenor e Barítono	6
	Total de Vagas	6

Importante:

- a) Caso a quantidade de pessoas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas aprovadas excedentes ficarão em lista de espera, obedecendo à ordem de classificação, e poderão ser chamadas se houver evasões ou desistências nos meses subsequentes. A lista de espera terá validade apenas para a temporada dos Grupos Artísticos em 2024;
- b) Para os instrumentos/vozes indicados com (CR*) na Tabela I, será criado um Cadastro Reserva de suplentes. Pessoas candidatas aprovadas nessa lista de espera poderão ser convocadas para assumir as vagas que surgirem nos grupos artísticos ao longo da temporada dos Grupos Artísticos de 2024.

TABELA II – DIAS E HORÁRIOS DE ENSAIOS – 2024			
GRUPO	DIAS	HORÁRIO	
	segunda-feira	09h às 12h	
Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí	quarta-feira	09h às 12h	
	quinta-feira	09h às 12h	
	segunda-feira	15h às 18h	
Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí	terça-feira	14h30 às 17h30	
	quarta-feira	14h30 às 17h30	
Coro do Conservatório de Tatuí	segunda-feira	09h às 12h	
	quinta-feira	09h às 12h	









conservatoriodetatui.org.br/























sexta-feira 09h às 12h

4. As Tabelas I e II deverão ser consultadas pelos(as) candidatos(as) ou responsáveis antes de sua inscrição para o processo seletivo, de modo que sejam avaliadas as reais possibilidades de participação e permanênciaem um dos Grupos Artísticos de Bolsistas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** O período de inscrições para este Processo Seletivo será do dia 14 a 23 de junho de 2024.
 - 5.2 Estão aptos a inscrever-se neste edital:

Alunos(as) regularmente matriculados no Conservatório de Tatuí em 2024 e estudantes externos* de outras instituições ou que estudem com professores(as) particulares de música.

*ESTUDANTES EXTERNOS que forem aprovados(as) como Bolsistas Performance deverão comprovar vínculo estudantil mensal por meio de atestado ou declaração da instituição ou professor(a). 0 documento deverá ser encaminhado bolsista@conservatoriodetatui.org.br até o último dia útil de cada mês para que o benefício seja mantido. Ainda será obrigatória a participação em pelo menos uma disciplina coletiva prática, oferecida pelo Conservatório de Tatuí. As disciplinas disponíveis serão divulgadas posteriormente nos canais de comunicação oficiais da instituição.

As pessoas candidatas devem atendam aos pré-requisitos da Tabela III e preencher as seguintes condições: ter formação e experiência artística ou técnica compatível com o nível e a finalidade do Grupo Artístico selecionado.

5.3. DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, PESSOAS TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS. E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA





























5.3.1. serão reservadas pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de Escolas Públicas e 50% (cinquenta por cento) das vagas para a Ampla Concorrência.

5.3.2. Sobre o total das vagas oferecidas, concomitantemente na Ampla Concorrência e na Reserva de Vagas para Escola Pública, 10% serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PCDs), em conformidade com as Leis (nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016) sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e os respectivos Decretos (nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017) que as regulamentam.

5.3.3. Serão consideradas aptas a pleitearem a reserva de vagas de Escolas Públicas aquelas pessoas que a) estando em idade escolar (de 04 a 17 anos), estejam cursando Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio em instituições públicas de ensino, sendo consideradas escolas públicas aquelas mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal, Estadual, Distrital ou Federal (inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996) ou b) tendo 18 anos ou mais, comprovem que cursaram (ao menos 3 anos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Médio Supletivo) ou cursam o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, ou o Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino, ou c) que tenham obtido Certificação de Conclusão através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas para estudantes provenientes de Escolas Públicas.

5.3.4. Não serão consideradas aptas a concorrer às vagas como oriundas de escolas públicas – e terão suas inscrições indeferidas caso o façam – as pessoas que: a) estando em idade escolar (de 04 a 17 anos) estejam atualmente estudando em escolas particulares, ainda que com bolsa integral ou b) tendo 18 anos ou mais, tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora ou c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam ao item 5.3.3 (acima) ou d) renunciarem, neste edital, ao direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas oriundas de escola pública.

















- 5.3.5. Dentre os 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas, 20% a Pessoas Transgêneros, Transexuais ou Travestis e 10% às demais pessoas candidatas.
- 5.3.6. A reserva de vagas voltada à população Transgênero, Transexual ou Travesti somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31 de março de 2024).
- **5.3.7.** Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.
- 5.3.8. Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas dos grupos especificados, seja pelo não cumprimento da nota mínima exigida), elas passam a ser disputadas pela Ampla Concorrência.
- 5.3.9. O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no Anexo VII.
- **5.3.10.** As pessoas inscritas que não forem aprovadas na Reserva de Vagas serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, e serão classificadas por sua nota no processo seletivo.
- 5.3.11. Independentemente da vaga que ocupar, a pessoa inscrita deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se candidatou, de acordo com as declarações e outras necessidades especificadas neste edital.
- 5.3.12. Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades descritas no item 5.3, caracterizando sobra de vagas, a qualquer momento, o Conservatório de Tatuí convocará pessoas classificadas de outras modalidades para o preenchimento destas vagas.
- 5.3.13. O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no Anexo VIII.



¥SICOOB cipatex®

















5.3.14. A distribuição das vagas de reserva não se dará por instrumento/voz, ficando a cargo da instituição distribuir as vagas de reserva entre os diversos Grupos Artísticos Musicais deste edital, respeitando a porcentagem de acordo com o número total de vagas.

Tabela a partir do número total de vagas:

			A	ções Afirmativas - E			
Grupos Artísticos	Total geral de vagas	Vagas para Pessoas com Deficiências (PcD)	Total	Vagas para Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI)	Vagas para Pessoas autodeclaradas Transgêneros, Transexuais ou Travestis	Demais vagas de Escolas Públicas	Ampla Concorrência
	21	2	12	8	3	1	9

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS A AÇÕES **AFIRMATIVAS**

6.1 Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD)

- a) Podem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.
- b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).





VISA rede ♥sicoob cipatex®



















c) Além do procedimento indicado no item 2.1 ("Inscrições - Informações Gerais"), todas as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência e que, de preferência, contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doencas).

d) A pessoa candidata às vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência pode apresentar documentos adicionais que julgar importantes (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcD, dentre outros).

e) O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para tratar de eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões relacionadas ao edital, bem como para a realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.

f) A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas Com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braile, intérprete de LIBRAS, acompanhante, ledor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.

6.2. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública

6.2.1. Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 1.2 ("DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDIGENAS, TRANSGÊNERAS, TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA") deste edital.

6.3 Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) oriundas de Escola Pública

























Av. Benedito dos Reis Sigliano, 255 – Bairro Portal Buenos Aires

São José do Rio Pardo -SP - 13720-000 +55 19 3682-7850 / 3682-7851



- a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas a estudantes oriundos de Escola Pública, PPI (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas), devem entregar autodeclaração preenchida e assinada confirmando esta condição (Anexo I), e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.
- b) Pessoas indígenas devem entregar, além da autodeclaração (Anexo IV), ao menos um dos documentos abaixo:
- 1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 2 (duas) lideranças reconhecidas;
- 2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
 - 3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
- c) Caberá à Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (Anexo III) a averiguação das inscrições feitas para Reserva de Vagas e das informações prestadas. A comissão será responsável pela realização do processo de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI), bem como por outras avaliações referentes às reservas de vagas. Esta Comissão emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga. Será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).
- d) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada à vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).
- 6.4. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas Transgêneros, Transexuais ou Travestis oriundas de Escola Pública
- a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes Transgêneros, Transexuais ou Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada confirmando esta condição





¥SICOOB cipatex®

















(Anexo II) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas a pessoas Transgêneros, Transexuais ou Travestis.

OBS.: A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Comissão responsável pela modalidade escolhida (ver em Anexo III "DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES), para averiguação das informações prestadas.

Candidatos(as) Soprano	dos Cursos de Canto Barroco, Canto Lírico e Canto Popular (MPB / JAZZ): Todos os(as) candidatos(as) devem estar cursando, no mínimo, o nível BÁSICO I (3º ANO da Área de Música Erudita ou a partir do 3°semestre dos cursos da Área de Música Popular) dos seus respectivos cursos.
	(MPB / JAZZ): Todos os(as) candidatos(as) devem estar cursando, no mínimo, o nível BÁSICO I (3º ANO da Área de Música Erudita ou a partir do 3°semestre dos cursos da Área de
Soprano	mínimo, o nível BÁSICO I (3º ANO da Área de Música Erudita ou a partir do 3°semestre dos cursos da Área de
	ividsica i opaidi j dos seds respectivos carsos.
Contralto	No momento do teste, cada candidato(a) deverá apresentar as DUAS PEÇAS descritas logo abaixo e que estarão disponibilizadas em arquivo PDF:
Baixo/Barítono	A) ARPEGGIO – Salvatore Marchesi (1822 – 1908), seguindo as orientações descritas: 1º) O solfejo deve ser cantado com a vogal (A);
Tenor	2º) Vozes Graves – na tonalidade de Bb maior; 3º) Vozes Agudas – na tonalidade de C maior; 4º) Performance do Estudo Técnico: A CAPPELLA. B) EXCERTO – SUPER FLUMINA BABYLONIS – Giovanni
1	Baixo/Barítono

























São José do Rio Pardo -SP - 13720-000 +55 19 3682-7850 / 3682-7851



	Viola	 1º) cada candidato(a) deverá executar a linha melódica relativa a vaga pleiteada no processo seletivo, CANTANDO O TEXTO EM LATIM; 2º) Performance do Excerto Coral: A CAPPELLA. C) LEITURA À PRIMEIRA VISTA. Concertos de Stamitz ou Hoffmeister (exposição) Excerto: Ludwig van Beethoven (1770-1828). Scherzo da Sinfonia nº 3 (do compasso 32 ao 75 e do 93 ao 119
Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí	Violoncelo	 Jean-Louis Duport(1749-1819): Estudo nº 6 Excerto: Quinta Sinfonia de Beethoven, 2º Mov. Dos compassos 1 ao 10, do 49 ao 59, do 98 ao 106, do 114 ao 124 e do 180 ao 186.
O(A) candidato(a) deve apresentar ou gravar a obra e os excertos, portanto, apresentar 2	Contrabaixo	 Kreutzer (1766-1831): Estudo nº 1 Excerto: Wolfgang Amadeus Mozart (1756-1791). Sinfonia 40, 1º Movimento
peças para avaliação. Idade mínima: 13 anos	Oboé	W. A. Mozart: Concerto para Oboé e orquestra K 314, 1º movimento até compasso 97. J. Brahms: Concerto para violino (2º movimento, compassos 3-32).
		E. Sachse - Concertino para trombone baixo, Thema - Allegro Moderato (compasso 167 até o fim) O. Respighi - Fontes de Roma. 1 compasso antes de [11] - 2 compassos de [14]
Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí	Oboé	ESTUDO J. H. Light. 24 Etudes Estudo n. 1
Idade mínima: 13 anos		EXCERTOS "Suite Colombiana"



























		Victoriano VALÊNCIA
		1° movimento.
		Compasso: 1 ao 16.
		Compasso: 121 até 137.
		"The Skyscrapers"
		Compasso: 45 ao 53
		ESTUDO
		David Hite, Estudo Lá Maior
		EXCERTOS
		"Symphonic Dances"
	Clarinete	Yosuke FUKUDA
		Trechos:
		1. I mov. (cps. 42 a 49)
		2. II mov. (cps. 110 a 126)
		3. III mov. (cps. 10 a 37)
		4. V mov. (cps. 206 a 244)
		ESTUDO
		WEISSENBORN Studies
		Estudo n. 35
	Eagata	EXCERTO
	Fagote	"Suite Colombiana"
		Victoriano VALÊNCIA
		1º Movimento
		Compasso 79 até 94





























		EXCERTOS
	Saxofone Alto	"Symphony No.3"
		REED, Alfred.
		1º movimento – Do início ao compasso nº85 e do compasso nº241 ao fim.
		3º movimento – Do início ao compasso nº103 e do compasso nº 149 ao fim.
		ESTUDO
		FERLING, W. 48 Etudes - Exercício nº31
		EXCERTOS
		"Symphony No.3"
	Saxofone Tenor	REED, Alfred.
		1º movimento – Do início ao compasso nº84 e do compasso nº241 ao fim.
		3º movimento – Do compasso nº5 ao compasso nº103 e do compasso nº 165 ao fim.
		ESTUDO FERLING, W. 48 Etudes – Exercício nº31
		ESTUDO
		Maxime ALPHONSE
		Estudo n° 43.
		EXCERTOS
	Trompa	"El Camino Real"
		Alfred REED Compassos:
		8 ao 24
		89 ao 110
		210 ao 226.
patrocínio		













Conservatório de Tatuí















		"The Skyscrapers"
		Letra N (145) até letra O (156).
		ESTUDO
		Edwin Franko GOLDMAN
		N. Busquet's - 36 Celebrated
		Exercício N. 1
		Excitation 14. 1
		EXCERTOS
		"El Camino Real"
		Alfred REED
		1o trompete Compasso 42 ao 66 ;
l Ir	rompete	Compasso 226 ao 248;
		,
		"Angels in the Architecture"
		Frank TICHELI
		1o trompete Compasso 313 ao 330;
		"Concerto para Marimba"
		Ney ROSAURO
		1o trompete Compasso 87 ao 98;
		ESTUDO
		Declarations, André Waignein
		,
		EXCERTOS
		//
	ufônio	"Festive Overture"
		Shostakovich/Hunsberger
		Cifra 8 até o fim.
		Cira o ale 0 fim.
		"Marcha"
		IVIdI CIId
		Edson BELTRAMI

OBSERVAÇÃO:

As partituras e os playbacks indicados estão disponíveis para download no link: Repertório para testes 2024 -**Bolsa Performance**





























TABELA IV - DIAS E HORÁRIOS DOS TESTES				
GRUPO	DIAS	INSTRUMENTOS	HORÁRIO	
Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí	01/07	Oboé, Clarinete, Fagote, Sax Alto, Sax Tenor, Trompa, Trompete e Eufônio	09h às 12h	
Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí	01/07	Viola, Violoncelo, Contrabaixo e Oboé	09h às 11h	
Coro do Conservatório de Tatuí	01/07 (Unidade 2)	Vozes Soprano, Contralto, Tenor e Barítono	09h às 12h	

- 6.5. As inscrições realizadas link: serão pela internet neste https://forms.gle/BUhj6zPD46gtDiVs9
- 6.6. O(a) candidato(a) deve ler atentamente todo o edital referente ao Grupo Artístico do seu interesse. Em seguida, deve acessar o Formulário de Inscrição (Item 6.5) e preencher corretamente todos os campos. Caso alguma informação esteja incompleta, a inscrição não será validada.
- 6.7. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pelo teste presencial ou envio de vídeos, conforme "TABELA IV - DIAS E HORÁRIOS DO TESTES - 2024", Todos os grupos oferecerão opção de teste online (envio de vídeos). O(a) candidato(a) que optar por teste presencial deve verificar a data e o horário do teste na Tabela IV. Os(as) candidatos(as) que optarem pelo envio de vídeos devem informar os links de acesso ao(s) vídeo(s) gravado(s), conforme as orientações referentes ao Grupo Artístico Musical de Bolsistas do seu interesse, como apontado na tabela III deste edital. O(A) candidato(a) que não comparecer no horário e dia marcados ou não enviar o link de gravação estará automaticamente desclassificado(a).
- 6.8. O(A) candidato(a) poderá concorrer a quantas vagas desejar. Porém, em caso de aprovação para mais de um Grupo Artístico Musical, deverá optar por apenas UM dos grupos pleiteados, informando sua escolha ao e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br no prazo determinado no item 2 deste edital.
- 6.9. IMPORTANTE: É fundamental que, antes de efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) verifique os horários de ensaio do Grupo Artístico Musical do seu interesse na Tabela II e faça uma

























avaliação de sua disponibilidade, considerando as rotinas preexistentes, a fim de não assumir uma sobrecarga de compromissos e garantir a devida participação nas atividades do grupo em toda a temporada.

- 6.10 Depois de efetuada a inscrição online, o(a) candidato(a) deve acompanhar todos avisos referentes seletivo pelo os este processo site (https://www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil), especialmente convocações para testes/entrevistas, prazos para efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros.
- 6.11 Dúvidas ou exceções a este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente à equipe gestora para análise, esclarecimento e/ou validação, pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br.
- 6.12 Não é permitida a inscrição de empregados(as) da SUSTENIDOS Organização Social de Cultura nesta seleção.

7. DAS AVALIAÇÕES E SELEÇÃO

- 7.1. O(A) candidato(a) será submetido(a) a uma única fase de teste, com testes realizados presencialmente ou por envio de vídeo em data e horário informados na Tabela IV.
- **Performance PRESENCIAL:** o(a) candidato(a) deve tocar/cantar a(s) obra(s) indicada(s) na tabela III para a vaga/grupo do seu interesse.
- VÍDEO (ONLINE): O(a) candidato(a) que optar pelo envio de vídeo(s) (nos 7.1.2 grupos que disponibilizarem esta opção, conforme descrito na Tabela III) deverá gravar um ou mais VÍDEO(S) DE PERFORMANCE, conforme as orientações da Tabela III.
- 7.1.3 O(s) vídeo(s) deve(m) ser gravado(s) com câmera ou celular parado, na horizontal (celular deitado), de modo que o(a) candidato(a) apareça de corpo inteiro, e deve(m) conter:
- a) Abertura (máximo 1 minuto): apresentação do(a) candidato(a), do seu conhecimento musical e grupo de interesse. Por exemplo: "Eu sou Maria Soares, tenho 17 anos e sou aluna do 5º ano do curso de Fagote. Sou candidata à vaga de bolsista da Orquestra Sinfônica".
- b) Performance: o(a) candidato(a) deve tocar, cantar obra(s) indicada(s) na tabela III para a vaga/grupo do seu interesse.



























- c) O(s) vídeo(s) deve(m) ser disponibilizado(s) na íntegra (sem cortes ou edições) pelo Youtube, no modo NÃO LISTADO e o(s) link(s) de acesso deve(m) ser informado(s) no Formulário de Inscrição, no campo indicado para isso.
- d) O(s) vídeo(s) deverá(ão) ser mantido(s) disponível(eis) no Youtube, no mínimo, até o dia 13 de dezembro de 2024 para eventuais consultas.
- 7.1.4 A(s) gravação(ões) será(ão) considerada(s) como a performance a ser avaliada pela banca examinadora, seguindo os seguintes critérios:
- a) Serão avaliados e considerados itens como: afinação, ritmo, postura, fraseado, articulação, acentuação, domínio técnico do instrumento, entre outros.
 - b) Serão avaliadas habilidades de cantar/tocar a partir da partitura indicada.
- c) Somente serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0.
- 7.1.5 Vídeos com conteúdo diferente do que é determinado para a vaga pleiteada e/ou que não sigam as orientações deste edital serão automaticamente desconsiderados.

8. DA DIVULGAÇÃO DE APROVADOS(AS) E SUPLENTES

- 8.1. A relação de pessoas aprovadas para cada um dos Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas será divulgada a partir do dia 03 de julho de 2024, no site do Conservatório de Tatuí: www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno.
- 8.2. Após a divulgação da lista de pessoas aprovadas, serão enviados, por e-mail, os procedimentos para efetivação das concessões da Bolsa Performance.
- 8.3. Pessoas aprovadas em mais de um grupo deverão OBRIGATORIAMENTE optar por um único grupo. Esta opção deve ser comunicada e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br logo após a divulgação dos resultados, no prazo informado no item 2 deste Edital.
 - 8.4. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, pelo site do



♥SICOOB cipatex

















Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno) todas as divulgações referentes a este processo seletivo: comunicados, convocações e avisos.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A lista de pessoas aprovadas deste Processo Seletivo estará vigente a partir de sua publicação até o encerramento da temporada 2024 dos Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas do Conservatório de Tatuí.
- 9.2. A atuação das pessoas aprovadas neste Processo Seletivo será de 22 de julho a 20 de dezembro de 2024.

9.3DA ADESÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE BOLSA **PERFORMANCE**

9.3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar por email:

- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do CPF do(a) responsável legal para casos de candidatos(as) menores de 18 anos.
 - 9.3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão providenciar a abertura de Conta Poupança, Conta Corrente ou Conta Fácil no Banco do Brasil em seu nome e apresentar os comprovantes dos dados bancários (extratos ou termos de abertura de conta bancária) até 12 de julho de 2024 para adesão ao Instrumento Particular de Concessão de Bolsa Performance. Estes comprovantes deverão ser enviados para o e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br, contendo os seguintes dados bancários:
 - Número da agência;
 - Número e tipo da Conta do Banco do Brasil;
 - Número da variação para transferência ou depósito.

Tatuí, 14 de junho de 2024

Sustenidos Organização Social de Cultura Conservatório de Tatuí



























ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	nacionalidade:
, data de nascimento:/, CPF nº:	e RG nº:
, residente e e	em domicílio na:
, declaro a fim de atender ao requisito da reserv	a de vagas para pessoas Pretas,
Pardas e Indígenas, que sou	(informe se
você se autodeclara pessoa preta, parda ou indígena), a títul	o de concorrer a este Processo
Seletivo de Bolsistas Performance para Grupos Artísticos	Musicais do <i>CONSERVATÓRIO</i>
DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ.	
Estou ciente de que a prestação de informações falsas rel	ativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do	processo seletivo e recusa ou
cancelamento da matrícula no curso, além das penas prevista	em lei, o que pode acontecer a
qualquer tempo.	
Tatuí, de de	
Nome da	pessoa
candidata:	
Nome da pessoa	responsável (se
houver):	
Assinatura (da pessoa	candidata, ou
responsável):	

























ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSSEXUAL, TRANSGÊNERO ou **TRAVESTI**

Eu	
, nacionalidade:	, data de
nascimento:/, CPF nº:	e RG nº:
, declaro minha id	entidade Transsexual, Transgênero ou Travesti
com o fim específico de atender aos critérios o	la reserva de vagas para pessoas Trans e/ou
Travestis neste Processo Seletivo de Bolsistas Pe	rformance para Grupos Artísticos Musicais do
CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR.	<i>CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ</i> . Afirmo ainda
que o nome utilizado no preenchimento acima e n	a ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado,
mesmo que seja distinto de meu registro civil, v	edando o uso de outra identificação, a fim de
garantir o que estabelece Decreto Estadual nº 55.	388/2010.
Estou ciente de que a prestação de informa	ıções falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração resultaria na desclas	•
cancelamento da matrícula no curso, além das p	•
qualquer tempo.	
Tatuí, de de	·
Nome	da pessoa
candidata:	·
curruidatu	
Assinatura:	





























ANEXO III - DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído o Comitê de Ações Afirmativas, a partir do qual derivam as Comissões específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

a) Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI): constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, bem como pessoas externas, que participaram de cursos de Formação de Comissões de Heteroidentificação. Todos os componentes da Banca deverão ter passado pelos cursos formativos específicos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardos ou Indígenas (PPI), verificando a autodeclaração étnico-racial por meio de entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PP) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas e Pardas (PP) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e os aspectos físicos predominantes. Caso seja necessário, a Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PP) poderá solicitar reunião por videoconferência com a pessoa candidata ou solicitar fotos e vídeos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial, além das já enviadas no ato da inscrição. A Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PP) emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) para averiguação das informações prestadas e poderá será excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

b) Comissão de Acessibilidade: será responsável por atestar a conformidade e homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCDs), buscará



























dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e, caso haja necessidade, realizará entrevista presencial ou virtual das pessoas candidatas às vagas reservadas para PCDs. A Comissão de Acessibilidade, quando da aprovação da pessoa interessada, dará início ao processo de acolhimento pensando em sua permanência e adequação de suas necessidades.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Comissão de Acessibilidade para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

c) Comissão Especial para Pessoas Transsexuais, Transgêneros ou Travestis: será responsável, em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, por averiguar e atestar a conformidade do preenchimento das vagas reservadas para Pessoas Trans e/ou Travestis, de forma que a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, a qualquer tempo, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Comissão Especial para Pessoas Transsexuais, Transgêneros ou Travestis para confirmação das informações prestadas e poderá será excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.



₩SICOOB

















Av. Benedito dos Reis Sigliano, 255 – Bairro Portal Buenos Aires

São José do Rio Pardo -SP - 13720-000 +55 19 3682-7850 / 3682-7851



ANEXO IV - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE **VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS**

- I) Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, são solicitadas:
 - a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);
 - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 2 (duas) lideranças reconhecidas;
 - c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena
 - d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
- II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.

















São José do Rio Pardo -SP - 13720-000 +55 19 3682-7850 / 3682-7851



ANEXO V - Situações de Não Elegibilidade às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém estarão aptos(as) a concorrer às vagas oferecidas à ampla concorrência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos



























emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

- e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;
- f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

ANEXO VI – TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência e Reserva de Vagas		
AC	– Ampla Concorrência (item 5.3.2)	
EP	– Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TT+A4)	
PPI	– Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas	
	(PPI) que tenham cursado ou estejam cursando	
	integralmente o ensino regular em escolas públicas.	
TT	– Pessoas Transgêneros, Transsexuais e Travestis que	
	tenham cursado ou estejam cursando integralmente o	
	ensino regular em escolas públicas.	
A4	– Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou	
	estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.	
PcD AC	– Pessoas com deficiência que <u>não</u> tenham cursado ou	
	estejam cursando o ensino regular em escolas públicas	
PcD EP	– Pessoas com deficiência que tenham cursado ou	
	estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.	



























ANEXO VII – FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	→ AC
PcD AC	→ AC
PcD EP	→ AC à EP
PPI	→ AC à A4
ТТ	→ AC à A4
A4	→ AC



























ANEXO VIII - FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS PESSOAS **APTAS**

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade <u>sem</u> candidaturas aptas	Migração	Modalidade
A4	→ Vaga migra para à	→ AC
PcD AC	→ Vaga migra para à	→ AC
PcD EP	→ Vaga migra para à	→ A4/PPI/TT
PPI	→ Vaga migra para à	→ A4 à AC
ТТ	→ Vaga migra para à	→ PPI/A4 à AC























